

**PUBLICADO NO D.O.E. DE 16/05/2009, SEÇÃO I, PÁG. 126**  
**CAMPUS DE MARÍLIA**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS**

**EDITAL Nº 225/2009-STDARH**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 445/2009-RUNESP de 02/04/2009, publicado no DOE de 03/04/2009 e com base no estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, bem como na legislação em vigor, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas **disciplinas “Direito Notarial”, “Introdução ao Direito Público e Privado” e “Documentação Contábil”** junto ao Departamento de Ciência da Informação, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília. O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por tempo indeterminado e até que seja provido o cargo de Professor Assistente nas disciplinas objeto deste concurso.

**1. DA REMUNERAÇÃO:**

**1.1.** O Salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor, referência MS-3 é de R\$ 6.325,31 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)

OBS: Caso o candidato tenha título de Livre-Docente, o salário será correspondente à ref. MS-5 = R\$ 7.541,33 (sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **18/05 a 16/06/2009**, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, na Seção de Comunicações, sito à Av. Hygino Muzzi Filho, nº 737, Campus Universitário, em Marília-SP.

**Os candidatos interessados na Redução da Taxa de Inscrição em Concursos Públicos Estaduais prevista na Lei 12.782/2007 deverão efetuar a solicitação nos dois primeiros dias de inscrição (ver item “5” deste Edital).**

**3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**3.1.** Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o

concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

**3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário "item V", com prazo de validade compatível. Será exigida do candidato, no prazo de 30 dias, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone e profissão.

**4.2.** cópia dos seguintes documentos:

**4.2.1.** cédula de identidade ou protocolo de solicitação;

**4.2.2.** quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

**4.2.3.** comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

**4.2.4.** comprovante de ser graduado em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Doutor, acompanhado do histórico escolar da última titulação acadêmica.

**Obs:** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.2 e 4.2.3.

**4.3.** Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), a ser efetuado junto a Seção de Finanças;

**4.4.** *Curriculum Lattes* das atividades realizadas, em 06 (seis) vias, sendo uma delas devidamente comprovada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

**4.5.** Declarações a serem preenchidas e assinadas no local de inscrições:

**4.5.1.** de que o candidato se compromete a apresentar ao Departamento o Plano Global de Atividades relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa-RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício, caso seja contratado para o emprego público em concurso;

**4.5.2.** de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, sobre regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC);

**4.6.** No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1 ao 4.5.

**4.7.** Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

## **5. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007.**

**5.1.** A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% (cinquenta por cento) será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, as seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

**5.2.** A concessão da redução de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1 deste edital:

a) de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

**5.3 -** A análise dos documentos comprobatórios será procedida pela Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília.

**5.4.** O resultado do deferimento ou indeferimento será disponibilizado no mural da Seção de Comunicações da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília no dia 20/05/2009, a partir das 14h30min.

**5.5.** Em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso protocolado será até o dia 21/05/2009, das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, na Seção de Comunicações da Faculdade.

O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise.

As cópias apresentadas não serão devolvidas.

## **6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

**6.1** Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

**6.2.** O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

## **7. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS**

**7.1.** A data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – DOE e disponibilizado no site [www.marilia.unesp.br](http://www.marilia.unesp.br).

**7.2.** Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

**7.3.** Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

**7.4.** O concurso para o emprego público de Professor Assistente Doutor constará de:

- **PROVA DE TÍTULOS** (julgamento do curriculum lattes, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas em concurso);
- **PROVA DIDÁTICA** (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, da lista do programa. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso);
- **PROVA ESCRITA** (sobre tema a ser sorteado, da lista do programa, com duração de 04 horas - sendo 01 hora para consulta e até 03 horas para a redação, imediatamente após o sorteio do ponto. O candidato deverá portar o material a ser utilizado para consulta, no momento estabelecido para o início do concurso).

**7.5.** O programa do concurso encontra-se no Anexo I deste edital;

**7.6.** Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- **Prova de Títulos** – peso 2

- Prova Didática – peso 1
- Prova Escrita – peso 1

**7.6.1. Na Prova de Títulos os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:**

- a) Formação/Títulos – pontuação máxima 3,0
- b) Atividades Científicas – pontuação máxima 3,0
- c) Atividades Didáticas – pontuação máxima 2,5
- d) Outras Atividades profissionais relevantes – pontuação máxima 1,5

**7.6.2. Na Prova Didática os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:**

- a) Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos e estratégias) – pontuação máxima 1,0
- b) Comunicabilidade – pontuação máxima 1,0
- c) Exemplificação – pontuação máxima 1,0
- d) Domínio de conteúdo – pontuação máxima 3,0
- e) Utilização de recursos pedagógicos – pontuação máxima 1,0
- f) Coerência entre as partes da aula – pontuação máxima 1,0
- g) Adequação da aula ao nível de graduação – pontuação máxima 1,0
- h) Controle do tempo para exposição – pontuação máxima 1,0

**7.6.3. Na Prova Escrita os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:**

- a) Elementos de Conteúdo – pontuação máxima 7,0
- b) Elementos Textuais – pontuação máxima 3,0

## **8. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:**

**8.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete). A média por examinador deverá ser igual ou superior a 07 (sete), em pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Examinadora.

**8.2.** Cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas;

**8.3.** A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da banca examinadora;

**8.4.** Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados;

**8.5.** Persistindo o empate, terá preferência pela indicação o candidato que:

- tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;
- tenha obtido a maior média geral na prova didática;
- tenha obtido a maior média geral na prova escrita.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita, seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O Resultado Final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – DOE.

**10.1.1.** Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

**10.2.** O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da administração, conforme os termos do Ofício Circular 17/97-RUNESP.

**10.3.** O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

**10.4.** O candidato aprovado cujo CPF esteja cancelado, não será contratado conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores alterações da Receita Federal.

**10.5.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

**10.5.1.** não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no artigo 1º da Lei 12.782/2007, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata esta lei.

**Parágrafo único - A eliminação de que trata este artigo:**

**1. deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa;**

**2. importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.**

**10.5.2.** não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido

**10.6.** Implicará na rescisão do contrato do servidor:

**10.6.1.** a não apresentação do Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício na função;

**10.6.2.** em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho do docente ao interessado;

**10.6.3.** o não reconhecimento da equivalência do título, caso tenha sido obtido no exterior, nos termos do item 7.3.

**10.6.4.** quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto da contratação.

**10.6.4.1.** se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas.

**10.6.4.2.** em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público e havendo interesse, por parte dele, em prover o cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

**10.7.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

**10.8.** Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirados, serão descartados.

**10.9.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

**10.10.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

(Processo nº 1281/04-CM)

## **Anexo I**

### **PROGRAMA:**

1. Conceito, funções e estrutura do Direito.
2. Fontes do Direito: doutrina, legislação e jurisprudência.
3. Organização político-administrativa do Brasil.
4. Documento contábil: funções e características.
5. Conceitos, métodos e procedimentos contábeis.
6. A dimensão arquivística da documentação contábil.
7. Legislação contábil e seu impacto nos arquivos.
8. Conceito e conteúdo do direito notarial.
9. Regime cartorário no Brasil.
10. Jurisdição arquivística: competências legais quanto a entrada, custódia, propriedade, transferência, eliminação e recolhimento em arquivos.
11. Valor probatório dos documentos.

### **BIBLIOGRAFIA:**

ALBERTO, V. L. P. **Perícia contábil**. 2.ed. [S.l.p.]: Atlas, 2000.



ATIENZA, C. A. **Documentação jurídica**: introdução à análise e indexação de atos legais. Rio de Janeiro: Achiamé, 1979.

BASTOS, C. R. **Curso de direito constitucional**. 20.ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

BRASIL, Leis e Decretos. Decreto 45.490 de 30/11/2000. **ICMS**: sobre a guarda de livros e documentos. São Paulo, 2000.

BRASIL, Leis e Decretos. Lei 6.404/76 e alterações posteriores. São Paulo, 2000.

CENEVIVA, W. **Lei dos notários e dos registradores comentada**. São Paulo: Saraiva, 1996.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito administrativo**. 14.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

DINIZ, M. H. **Introdução à Ciência do Direito**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

FARIA, A. de O. **Instituições de direito**. São Paulo: Revista dos tribunais, 1978.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS. **Manual do contabilidade das sociedades por ações**: aplicável às demais sociedades. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

GUIMARÃES, J. A. C. **Análise documentária de jurisprudência**: subsídios para uma metodologia de indexação de acórdãos trabalhistas brasileiros. São Paulo, 1994. Tese (Doutorado em Ciências da Comunicação). Escola de Comunicações e Artes da USP.

LEAL, V. N. Problemas de técnica legislativa. **Revista de Direito Administrativo**, São Paulo, v.2, n.1, p.429-474, 1945.

LIMA, H. **Introdução à ciência do direito**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1970.

LUDICIBIUS, S.; MARTINS, E.; RUBENS, E. **Manual de contabilidade das S/A**. 5.ed. [S.l.p.]: Atlas, 1997.

MALUF, S. **Teoria geral do Estado**. 25.ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

MEIRELLES, H. L. **Direito administrativo brasileiro**. 29.ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

MELO, C. A. B. **Curso de direito administrativo**. 17.ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

MONTORO, A. F. Fontes do direito em suas modalidades fundamentais. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v.9, n.33, p.55-80, 1972.

NALINI, José R.; MARQUES, R. H. **Registro de imóveis e notas**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.



- NEVES, S.; VICENCONTI, P. E. **Contabilidade básica**. 6.ed. [S.l.p.]: Frase, 1997.
- ORLANDI NETO, N. et al. **Serviços notariais e de registro**. São Paulo: Associação de Notários e Registradores do Estado de São Paulo/Associação dos Serventuários de Justiça do Estado de São Paulo, 1996.
- ORLANDI NETO, N. et al. **Registros públicos e segurança jurídica**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1988.
- PAUPÉRIO, A. M. **Introdução à ciência do direito**. 4.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1977.
- PEREIRA, C. M. da S. **Instituições de direito civil**. 5.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1978. v.1
- REALE, M. **Filosofia do direito**. 19.ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
- REALE, M. **Lições preliminares de direito**. 23.ed. São Paulo: Saraiva, 1996.
- RUSSO, F.; OLIVEIRA, N. de. **Manual prático de constituição de empresas**. 5.ed. [S.l.p.]: Atlas, 1997.
- SCHIESARI, N. **Direito administrativo**. 2.ed. São Paulo: Tribuna da Justiça, 1977.
- SIDOU, O. M. (Org.). **Dicionário jurídico**. Rio de Janeiro: Forense, 1985.
- SILVA, C. M. Técnica legislativa. **Revista Forense**, Rio de Janeiro, v.165, n.635/636, p.397-399, 1956.
- SILVA, J. A. **Curso de direito constitucional positivo**. 20.ed. São Paulo: Malheiros, 2002.
- SIVIERO, J. M. **Serviços notariais e de registro**. São Paulo: 3º Registro de Títulos, s.d.
- TELLES JÚNIOR, G. S. **Iniciação na ciência do direito**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
- THOME, I. **Empresas e serviços contábeis: estrutura e funcionamento**. São Paulo: Atlas, 2001.